



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 539/12 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07/07/2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

a Resoluções nº 194/12 - CIB/RS, de 14/05/2012, na qual foi aprovado a instituição do Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção às Urgências;

as indicações feitas, conforme Art. 1º, § 1º, da Resolução nº 194/12 - CIB/RS, pelo COSEMS e pela SES.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nominar os representantes do COSEMS e da SES, que irão compor Grupo Condutor Estadual da Política de Atenção às Urgências, instituído pela Resolução nº 194/2012 - CIB/RS.

**§ 1º** – O Grupo Condutor Estadual terá a seguinte composição:

• **Seis (06) representantes do COSEMS:**

- Samir dos Santos Passos – Colaboradora COSEMS
- Celito Sawitzki – Secretário de Saúde de Doutor Maurício Cardoso
- Maria do Rosário Antoniazzi – Secretária de Saúde de Caxias do Sul
- Renato Specht – Secretário de Saúde de Lajeado
- Maicon Barros Lemos – Coordenador SAMU Rio Grande
- Jorge Luiz Silveira Osório – Secretário de Saúde – Adjunto – Porto Alegre

• **Seis (06) representantes da SES/RS:**

- Ana Maria Mejolaro Dalla Valle - ASSTEPLAN
- Sérgio Braga de Mello – DCR
- Carmem Bagatini - DAS
- Gerônimo Paludo – Coordenador Estadual das Urgências e Emergências
- Jacinda Lehmen Stahl - Coordenadora do Complexo Regulador Estadual
- Carla Pertile – Coordenadora da Gestão de Convênios e Contratos/DAHA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**§ 2º** – Na primeira reunião do Grupo Condutor instituído, serão definidas as rotinas de trabalho e os representantes titulares indicarão seus suplentes.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2012.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS